PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:-

Lei nº 4 de 21 de Maio de 1.949.

Artigo 1º) - É fixado em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais o subsidio do Snr. Prefeito Municipal, e em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais a vérba para representação afim de que possa atender as despezas para tal fim.

Artigo 2º) - A Tesouraria fica autorizada a abrir o crédito de Cr$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para suprir as despezas do artigo 1º dentro do corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Maio de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI EM 27 DE MAIO DE 1.949 E AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DE 28 DE MAIO A 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

O Secretário

- Wagih Sales Nemer -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de BARUERÍ, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 4 DE 21 DE maio DE 1.949

ARTIGO 1º) - É fixado em Cr$ 2 000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, o subsídio do Snr. Prefeito Municipal, e em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais a vérba para representação a fim de que possa atender as despesas para tal fim.

ARTIGO 2º) - A Tesouraria fica autorizada a abrir o crédito de Cr$ 22 500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para suprir as despesas do artigo 1º dentro do corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de maio de 1 949.

O PREFEITO
ass. Nestor de Camargo Oliveira

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL / DE BARUERÍ, EM 27 DE MAIO DE 1 949 E AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME EM 28 DE MAIO A 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

O Secretário
ass. Wagih Sales Nemer

=
=
=
=
=

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:-

Lei nº 4 de 21 de Maio de 1.949.

Artigo 1º) - É fixado em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais o subsidio do Snr. Prefeito Municipal, e em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais a vérba para representação afim de que possa atender as despezas para tal fim.

Artigo 2º) - A Tesouraria fica autorizada a abrir o crédito de Cr$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para suprir as despezas do artigo 1º dentro do corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Maio de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI EM 27 DE MAIO DE 1.949 E AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DE 28 DE MAIO A 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -